

Regulamento do Prêmio de Divulgação Matemática da SBM

O Prêmio de Divulgação Matemática da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM) foi criado pela Sociedade Brasileira de Matemática com o propósito de reconhecer, estimular, valorizar e dar visibilidade a iniciativas e atividades de divulgação e popularização da Matemática voltadas para a sociedade em geral.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Prêmio de Divulgação Matemática será outorgado a pessoas, grupos de pessoas ou instituições que tenham desenvolvido atividades de destaque para a divulgação e popularização da Matemática no Brasil.

Art. 2º - O prêmio terá periodicidade bianual e será sempre entregue na Bienal de Matemática da SBM.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - A inscrição será feita pelo candidato ou representante do grupo ou dirigente institucional.

Art. 4º - O candidato ou representante do grupo ou dirigente institucional deve encaminhar a seguinte documentação:

- a. Currículo resumido atualizado do candidato ou representante do grupo ou dirigente da instituição;
- b. Justificativa em que se evidencie e comprove significativa contribuição à divulgação e popularização da Matemática no Brasil.
- c. Carta de recomendação

Art. 5º - As inscrições deverão ser enviadas por e-mail à SBM **até 15 de março de 2026** (premio@sbm.org.br)

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br

**SBM**

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 6º - A atribuição do Prêmio de Divulgação Matemática será realizada por uma Comissão Julgadora designada pelo Conselho Diretor da SBM, composta por cinco (5) membros indicados.

Art. 7º - A Comissão Julgadora deliberará com a participação da maioria simples de seus membros até **30 de abril de 2026**. Os trabalhos serão avaliados levando em consideração a qualidade, relevância e abrangência da contribuição para a área de Divulgação da Matemática.

Parágrafo Único - Em caso de empate, caberá aos membros da Comissão Julgadora a reavaliação dos trabalhos apresentados pelos finalistas, até que apenas um nome seja indicado como vencedor do certame. Caso a Comissão Julgadora decida não atribuir o Prêmio, a premiação não será acumulada para a edição subsequente.

DA PREMIAÇÃO

Art. 8º - O Prêmio de Divulgação Matemática consiste de um diploma, do valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), de passagem aérea nacional e diárias para permitir que o(a) agraciado(a) apresente sua contribuição para divulgação matemática na próxima edição da Bienal de Matemática.

Art. 9º - O Prêmio de Divulgação Matemática será outorgado apenas uma vez a um ganhador.

Parágrafo único. O Conselho Diretor da SBM reserva-se o direito de dirimir todas as situações ambíguas e de deliberar sobre todos os casos excepcionais não contemplados neste regulamento

SOCIEDADE BRASILEIRA DE MATEMÁTICA

Endereço: Av. Rio Branco, 109 - Sala 703
Centro - Rio de Janeiro
RJ, 20040-004

Telefone: +55(21)2391-8072
Email: secretaria@sbm.org.br
Web: www.sbm.org.br